



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES	
PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 02 SET 2008 Protocolo 405/08 Processo 378/08
	Recebido. Autue-se e inclua em pauta. Em 02/09/2008 1º Secretário PROJETO DE LEI Nº 359/08
AUTOR DEPUTADO WILBER COIMBRA - PSB	
Cría a Semana Estadual do Servidor Público e o "Prêmio Rondoniense de Excelência no Funcionalismo Público Estadual" e dá outras providências. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA: Art. 1º Fica instituída a Semana do Servidor Público Estadual, a ser realizada anualmente, no âmbito do Estado de Rondônia, na semana em que estiver inserido o dia 28 de outubro, compreendendo palestras, seminários e ações dos Órgãos que compõem a Administração Pública Estadual com o objetivo de promover a valorização e o aprimoramento dos servidores públicos de nosso Estado. Parágrafo único. A semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de datas e eventos do Estado. Art. 2º Fica criado o "Prêmio Rondoniense de Excelência no Funcionalismo Público Estadual" a ser concedido aos funcionários públicos idealizadores de medidas que aumentaram a produtividade ou reduziram custos operacionais da entidade à qual se encontrem vinculados no decorrer do ano. § 1º No prazo de 120 (cento e vinte) dias que antecedem a realização da Semana Estadual do Servidor Público os órgãos que integram a administração pública direta, por processo seletivo a ser definido por estes, elegerão os projetos, inventos e trabalhos, até um limite de 3 (três), desenvolvidos por seus funcionários para concorrer ao prêmio. § 2º Aos três finalistas de cada um dos Poderes será concedido o Diploma de Honra ao Mérito. § 3º No decorrer da semana comissão de delegados, composta por 1 (um) representante dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, eleitos entre seus pares, preferencialmente integrantes do Sindicato dos Servidores da Categoria, avaliará os projetos e definirá os três primeiros colocados.	

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES			
PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº _____
			
AUTOR DEPUTADO WILBER COIMBRA - PSB			
§ 4º O prêmio instituído no caput deste artigo será entregue em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia. § 5º Em sendo apresentados projetos de autoria de funcionários públicos de órgãos da administração indireta estes integrarão a lista do Poder a que estiverem vinculados. Art. 3º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, para a consecução dos objetivos dessa semana e do prêmio instituído, poderão celebrar convênios com órgãos públicos federais e municipais e com entidades da sociedade civil. Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. JUSTIFICATIVA O principal objetivo da presente propositura é o de valorizar e despertar sentimento de motivação no funcionalismo público estadual, através da realização de palestras e seminários além da criação do "Prêmio Rondoniense de Excelência no Funcionalismo Público Estadual", que irá homenagear o funcionário responsável por ações que aumentarem a produtividade ou reduzirem custos operacionais da entidade à qual se encontrem vinculados no decorrer do ano. Assim, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura. Plenário das Deliberações, 02 de setembro de 2008.  Deputado WILBER COIMBRA - PSB			
Rua Major Amarante, 390 - Bairro Arigolândia - CEP 78900-004 Fone (69) 3216-2703 - Porto Velho - Rondônia www.ale.ro.gov.br			